



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

viva o trabalho.

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da E.E.E.F.M. Professora Josefa Justino Gomes, com sede na Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho em Serra Grande-PB, inscrita no CNPJ sob n.01.166.405-0001-67 representada neste ato pelo (a) Presidente (a) **Marcos Sudário de Souza**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Mais Educação/PME, **EEEFM Professora Josefa Justino Gomes**, durante o período de **23 de Fevereiro a 16 de Março de 2017**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO, Os resultados se darão no dia 17 de Março de 2017 a partir das 10h:00m na sede da E.E.E.F.M. Professora Josefa Justino Gomes, afixado no quadro de avisos.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar para 20 dias:

ITEM	GENERO ALIMENTÍCIO - CHAMADA PÚBLICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARA 20 DIAS	PREÇO MÉDIO
01	Acelga fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Uni	2,50	5,00
02	Alface fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Uni	2,50	1,20
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	0,50	24,00
04	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,50	4,00
05	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	6,00	2,80
06	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	10,00	3,50
07	Beterraba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4,00	4,00

08	Carne Músculo Bovino , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	19,00	16,00
09	Carne Caprina ou Bovina sem Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	23,00	15,00
10	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade, com registro de inspeção sanitária.	Kg	8,00	24,00
11	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	8,00	3,00
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	8,00	3,50
13	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,00	10,00
14	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,00	2,80
15	Farinha de Mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	16,00	5,00
16	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	12,00	7,00

17	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	Kg	21,00	18,00
18	Frango resfriado inteiro de granja ou caipira , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	38,00	6,50
19	Jerimum de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	18,00	2,70
20	Laranja Pêra de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	17,00	5,00
21	Leite Pausterizado , acondicionado em embalagem de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	Kg	10,00	2,50
22	Limão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	2,50	2,00
23	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20,00	0,80
24	Melão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	12,00	2,00
25	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,00	1,50

26	Peito de Frango - cortado em filé, resfriado, sem osso e sem pele, com aspecto firme apresentando cor característica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude, com registro de inspeção sanitária.	Kg	10,00	7,50
27	Polpa de Fruta, sabor Abacaxi , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	2,00	15,00
28	Polpa de Fruta, sabor Acerola , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	4,00	10,00
29	Polpa de Fruta, sabor Caju , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	4,00	16,00
30	Polpa de Fruta, sabor Goiaba , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	2,00	10,00
31	Polpa de Fruta, sabor Manga , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	4,00	13,00
32	Repolho de primeira, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujeidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10,00	4,00
33	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica	Kg	8,00	4,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de Março de 2017, até as 10h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Josefa Justino Gomes, maiores informações na Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho- Bairro Belo Vista, CEP: 58.955-000 Serra Grande – PB, pelos telefones (83) 988030925 no horário 07h00min as 11h45min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES, situado Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho- Bairro Belo Vista, CEP: 58.955-000 Serra Grande – PB, nos dias letivos pelo período de Março a dezembro de 2017.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. N°;. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Serra Grande-PB, 13 de fevereiro de 2017.



